



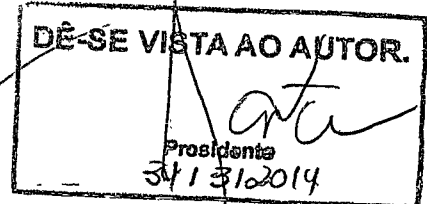
EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/MAR/2014 14:57 069443

São Paulo, fevereiro de 2014.

Exmo. Senhor  
**Gerson Henrique Sartori**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Jundiaí – SP



Protocolo nº 146.757/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício PR/DL nº 557/2013, de 19 de novembro de 2013, por meio do qual V.Exa. encaminha cópia da Moção de Apelo nº 00083, de 12/11/2013, de autoria do Vereador Prof. Rafael Purgato, solicitando a celebração de convênio entre o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e o Hospital Regional de Jundiaí.

Pela competência, encaminhamos a solicitação para a Secretaria de Estado da Gestão Pública, que se manifestou a respeito por intermédio do Ofício "S" nº 1.820/2013, de 28/11/2013, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, cuja cópia anexamos a título de resposta.

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

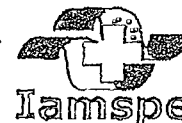
Rubens E. Cury  
Subsecretário da Casa Civil



**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual  
Chefia de Gabinete**

Avenida Ibrapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



Ofício "S" nº 1.820/2013

São Paulo, 28 de novembro de 2013

Referência: Ofício PR/DL 557/2013 – Expediente Iamspe 15.374/2013  
Interessado: Vereador Rafael Turrini Purgato  
Assunto: Moção n.º 83

Ex.mo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao ofício em epígrafe, no qual V. Exa. encaminha a moção n.º 83, de autoria do Vereador Rafael Turrini Purgato, em que é solicitado deste Instituto a celebração de convênio junto ao Hospital Regional de Jundiá. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe) informa que continua se empenhando em ampliar sua rede de prestadores de serviço no Estado, inclusive em Jundiá, onde possui uma policlínica credenciada.

Entretanto, o credenciamento de hospitais deve seguir os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 da qual se depreende que, no caso da existência de mais de um hospital na mesma cidade, todos devem ser convidados a oferecer seus serviços, inclusive santas casas e entidades particulares.

O único caso em que é possível contratar direto uma entidade de saúde é quando ela for a única no município, o que não é o caso de Jundiá. A cidade tem outros hospitais além do Hospital Regional que, além disso, como informa a moção citada acima, deve começar a funcionar somente no primeiro semestre do ano que vem.

O processo de contratação de hospitais é realizado por meio de lançamento de edital público de credenciamento e prevê a possibilidade de os interessados declinarem o convite ou mesmo ignorá-lo, como já ocorreu em edital lançado pelo Iamspe para o município de Jundiá.

O credenciamento também está condicionado à apresentação de documentos como alvará de funcionamento e também da vigilância sanitária.

Finalmente, cabe informar que a negociação, realizada com os que manifestarem interesse na prestação dos serviços, obedece a critérios técnicos e visa, sobretudo, oferecer o melhor serviço na área da saúde aos funcionários-públicos estaduais, seus dependentes e agregados.

Aproveitamos o ensejo para registrar nossos protestos de estima e consideração.

Roberto Baviera  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
Câmara Municipal de Jundiá  
Rua Barão de Jundiá, 128  
Caixa Postal 183 – CEP 13201-970  
Jundiá – SP

mtb / fafs